

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios a serem utilizados na alimentação dos servidores do Demae.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1 O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, justifica a grande necessidade da obtenção de Gêneros Alimentícios, tendo em vista a garantia dos preparos de café, sucos, lanches, entre outros, visando atender as necessidades rotineiras do departamento e outros setores vinculadas ao DEMAÉ, assim como possíveis reuniões com Secretários, Vereadores, Prefeito e etc... Assim como servir aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações dos Prédios do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, bem com as Secretarias vinculadas em busca de atendimento.

2.1.2 Vale ressaltar que o DEMAÉ é responsável por diversas atividades essenciais à população, sendo assim é de suma importância a disponibilidade de gêneros alimentícios de qualidade para assegurar a segurança alimentar dos beneficiários; além disso, a aquisição de gêneros alimentícios por meio de licitação pública garante a transparência, a competitividade e o cumprimento das exigências legais, buscando o melhor atendimento das necessidades da administração do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

2.1.3 Em vista da necessidade demandante, entendemos que para manter a eficiência dos serviços, solicitamos abertura de processo licitatório para o fornecimento dos gêneros alimentícios, visando atender as necessidades desta Administração.

2.2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a natureza

2.2.1. Lei nº14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AV. CEL. BENTO DE GODOY, QUADRA 33 LOTE 13 S/N. FONE (64)3454-7400 CALDAS NOVAS -GO
DEMAE- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 00.675.468/0001-86

3.1. Contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. A contratação de fornecimento de produtos alimentício será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

ITEM	PRODUTO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	LEITE TIPO LONGA VIDA INTEGRAL 01 LITRO	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, TAMPA COM ROSCA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS REFERENTES, A UMA PORÇÃO DE 200ML – VALOR ENERGÉTICO MENOR QUE 117KCAL= 491KJ, SÓDIO NO MÁXIMO 125MG, COM PADRÃO, PIRACANJUBA, COMPLEITE, ITALAC OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	960
2	CAFÉ	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 500 GRAMAS, COM INTENSIDADE EXTRA FORTE, AROMA INTENSO, MOAGEM FINA, TORRAGEM ESCURA, LAUDO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO COMPETENTE, EMBALADO A VÁCUO, DE ÓTIMA QUALIDADE, MÁXIMO DE 1% DE IMPUREZA, COM PADRÃO MELITA, 3 CORAÇÕES, CAFÉ CALDAS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1.200
3	MARGARINA	MARGARINA CREMOSA, ACONDICIONADA EM POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR, PESO LÍQUIDO 1 KG, VALOR ENERGÉTICO IGUAL OU MENOS QUE 60MG, GORDURA TRANS 0MG, CONTENDO O MAIOR NÚMERO POSSÍVEIS DE VITAMINAS, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 63KCAL - 72KCAL, POR UNIDADE DE PESO MÉDIO 10G (UMA COLHER DE SOPA), COM PADRÃO QUALY, DELICIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	180
4	AÇUCAR	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 5KG (CINCO QUILOS) NO FARDO DE (6X1) COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO	UND	90

		VIGENTE CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS, COM PADRÃO CRISTAL OU DE MELHOR QUALIDADE.		
--	--	---	--	--

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando que a demanda é específica e a quantidade a ser adquirida é baixa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço

5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.2.

Requisitos de capacitação:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Atestado de capacidade técnica.

Requisitos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.2. Obrigações da Contratante

5.2.1. O Demae, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADO canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do fiscal do contrato Daniel Lima;
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

5.3. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas de suas obrigações;
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Demae, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.4. Das Sanções Administrativas

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da Proteção de Dados Pessoais

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2008.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. Do pedido de fornecimento

6.1.1. Os produtos serão solicitadas pelo Chefe de Almoxarifado, através do Setor de Gestão de Contratos, por meio de Autorização de Entrega devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho.

6.1.2. Caso haja dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar o Setor de Gestão de Contratos por meio do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.2. Do prazo de entrega

6.2.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Autorização de Entrega, emitido pela Setor de Gestão de Contratos.

6.3. Do local de entrega

6.3.1. Caberá à Contratada, comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega do objeto.

6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.3.3. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no Almoxarifado do Demae, localizado na Rua 13, Quadra 33, Lote 20, Parque dos Pomares, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-212, no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.4. Da forma da entrega - apresentação e acondicionamento do objeto

6.4.1. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com possibilidade de conservação por prazo não inferior a 3 meses contado da data de entrega.

6.4.2. A contratada deverá entregar os produtos em embalagens lacradas, preferencialmente, em embalagens de papelão ou isopor, com a espessura adequada ao tipo e peso e tipo de material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final, bem como possa ser conservado por prazo não inferior a um ano da data da entrega, sobretudo com proteção adequada à umidade e bolor e mofo.

6.4.3. A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento.

6.4.4. O tamanho e o peso das embalagens deverão levar em consideração a distância até o destino final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

6.4.5. As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 210/2024.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.2.1. Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário	Valor Total
1	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, TAMPA COM ROSCA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS REFERENTES, A UMA PORÇÃO DE 200ML – VALOR ENERGÉTICO MENOR QUE 117KCAL= 491KJ, SÓDIO NOMAXIMO 125MG, COM PADRÃO, PIRACANJUBA, COMPLEITE, ITALAC OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	960	R\$ 6,2050	R\$ 5.956,80
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 500 GRAMAS, COM INTENSIDADE EXTRA FORTE, AROMA INTENSO, MOAGEM FINA, TORRAGEM ESCURA, LAUDO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO COMPETENTE, EMBALADO A VÁCUO, DE ÓTIMA QUALIDADE, MÁXIMO DE 1% DE IMPUREZA, COM PADRÃO MELITA, 3 CORAÇÕES, CAFÉ CALDAS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	1200	R\$ 18,9900	R\$ 22.788,00
3	MARGARINA CREMOSA, ACONDICIONADA EM POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR, PESO LIQUIDO 1 KG, VALOR ENERGÉTICO IGUAL OU MENOS QUE 60MG, GORDURA TRANS 0MG, CONTENDO O MAIOR NUMERO POSSÍVEIS DE VITAMINAS, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 63KCAL - 72KCAL, POR UNIDADE DE PESO MÉDIO 10G (UMA COLHER DE SOPA), COM PADRÃO QUALY, DELICIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	180	R\$ 14,6667	R\$ 2.640,01
4	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 5KG (CINCO QUILOS) NO	UND	90	R\$ 18,2467	R\$ 1.642,20
				TOTAL	R\$ 33.027,01

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária 05.0521.17.512.7016.8097.339039.144-(88)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURICA

FRANKLIN DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Caldas Novas, 12 de agosto de 2024.